http://www.estudegratis.com.br

Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

EDITAL ABERTURA
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2017

A Prefeitura do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão Organizadora de Processo Seletivo e em consonância com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais, torna público na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 18/2005 de 30 de maio de 2005, à abertura de inscrições ao Processo Seletivo de Provas, que será realizado pelo Águia – Instituto de Desenvolvimento Educacional e Social, denominado **INSTITUTO ÁGUIA**, para contratação eventual e por tempo determinado das funções públicas abaixo especificadas, provida pelo regime da Consolidação das leis de Trabalho – CLT. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constante no presente instrumento e demais legislações pertinentes.

1 – I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

1.1. A escolaridade, os códigos do cargo, os cargos, número de vagas, salário, tipo, a carga horária e os requisitos mínimos exigidos são os estabelecidos na **Tabela I** do presente Edital e todas as informações do processo de execução, deste Processo Seletivo, estarão disponíveis no site **www.institutoaguia.org.br**;
1.2. O número de vagas ofertadas no Processo Seletivo poderá ser ampliado durante o prazo de validade do mesmo, desde que haja dotação orçamentária disponível e a abertura de vagas;
1.3. O presente Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo der prorrogado uma vez por igual período;
1.4. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a **Prefeitura do Município de Angatuba** de contratar, neste período, todos os candidatos classificados;
1.5. O aproveitamento dos classificados reger-se-á, exclusivamente, para atendimento das necessidades e de acordo com os procedimentos vigentes na **Prefeitura do Município de Angatuba**;
1.6. O cadastro reserva será formado para suprir as vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste processo;
1.7. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
1.8. As provas serão realizadas na cidade de Angatuba/SP.

TABELA I

Escolaridade – Nível Médio Completo ou Técnico Completo – Valor da Inscrição – R$32,40							
Código Cargo	**Cargo**	**Vagas**	**Vagas PCD**	**Salário**	**Tipo**	**Carga Horária**	**Requisitos Mínimos Exigidos**
201	**Cuidador**	**08**	**0**	**R$5,90**	**Hora**	**40h**	**Ensino Médio Completo**
202	**Téc. Enfermagem de Residência Terapêutica**	**01**	**0**	**R$1.395,55**	**Mensal**	**40h**	**Ensino Médio Completo, Curso Técnico Completo na área e Registro no COREN**
Escolaridade – Nível Superior Completo – Valor da Inscrição – R$43,50							
Código Cargo	**Cargo**	**Vagas**	**Vagas PCD**	**Salário**	**Tipo**	**Carga Horária**	**Requisitos Mínimos Exigidos**
301	**Assistente Social**	**02**	**0**	**R$2.024,68**	**Mensal**	**30h**	**Ensino Superior Completo e Registro no CRESS**
302	**Farmacêutico**	**01**	**0**	**R$2.024,68**	**Mensal**	**30h**	**Ensino Superior Completo e Registro no CRF**
303	**Psicólogo**	**02**	**0**	**R$2.024,68**	**Mensal**	**30h**	**Ensino Superior Completo e Registro no CRP**

http://www.estudegratis.com.br

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal em consonância com a lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70.436/72;
2.1.2. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
2.1.5. Possuir, no ato da convocação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo conforme especificado na **TABELA I**, constante do Capítulo 1. e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no **item 12.5. do Capítulo 12**, deste Edital;
2.1.6. Não registrar antecedentes criminais;
2.1.7. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 6.368 de 21/10/1976.
2.1.8. Não estar com idade igual ou superior que imponha aposentaria compulsória;
2.1.9. Não ter sido exonerado a bem do serviço público ou justa causa (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo;
2.1.10. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em emprego;
2.1.11. No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo emprego;
2.1.12. Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;
2.1.13. Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
2.1.14. Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;
2.1.15. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são faculta das no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/89 são asseguradas o direito de inscrição para as Funções no Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas **via Internet**, no endereço eletrônico **www.institutoaguia.org.br**, **iniciando- se às 10h do dia 11 de agosto de 2017 e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59 do dia 24 de agosto de 2017,** observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no **Capítulo 2. Das Condições para Inscrição**, deste Edital.
3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na **Tabela I, do Capítulo 1.** deste Edital.
3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos mínimos exigidos para o cargo pretendido.
3.4. Em conformidade com o item 3.1., será facultado ao candidato inscrever-se para até dois cargos do Processo Seletivo, desde que seja para cargos de níveis distintos, sendo uma inscrição para nível médio/médio técnico e uma inscrição para nível superior, respeitando o estabelecido na Tabela I, deste edital.
3.4.1. O candidato deve se atentar aos períodos de realização de provas para cada cargo antes de escolher a opção e efetuar o pagamento do boleto bancário de ambas as opções.
3.4.2. Em caso de mais de uma inscrição efetivada para o mesmo nível de escolaridade, e em havendo coincidência na data e horário de realização das provas, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos ausente nas demais.
3.5. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
3.6. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária e casas lotéricas, com vencimento para o dia **25 de agosto de 2017,** primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e casas lotéricas na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

http://www.estudegratis.com.br

3.7. A segunda via do boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.institutoaguia.org.br** até a data de vencimento do boleto, e deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição.

3.7.1.1. O **INSTITUTO ÁGUIA** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA,** não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição, ou que tenham sido alterados/adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação ou fraudes causadas por vírus ou outras razões.

3.7.2. Após a data de vencimento do boleto, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.

3.7.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor de inscrição.

3.7.4. **O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado** e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato à manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.8. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.9. **Não será aceito**, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de **agendamento** bancário.

3.10. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

3.11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de código de cargo sob hipótese alguma. Portanto, antes de efetuar o pagamento do valor de inscrição, o candidato deve verificar atentamente o código da opção preenchido.

3.12. O **INSTITUTO ÁGUIA** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA,** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.13. A partir das **16h** do dia **01 de setembro de 2017,** o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.institutoaguia.org.br** se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foi recebido pelo **INSTITUTO ÁGUIA**, ou seja, se a inscrição está confirmada.

3.13.1. Em caso negativo o candidato poderá interpor recurso acessando o "link" próprio da página do Processo Seletivo para interposição de recursos, no endereço eletrônico **www.institutoaguia.org.br**, no período de **10h** de **04 de setembro até 23h59 de 05 de setembro de 2017**, e seguir as instruções ali contidas.

3.14. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido processo de seleção será feita por ocasião da convocação para contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.15. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA e ao INSTITUTO ÁGUIA** o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o **término das inscrições**, solicitação com a sua qualificação completa e detalhamento dos recursos necessários para a realização da prova, identificando no envelope: nome, código função a qual está concorrendo e nome do Processo Seletivo: à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA** - **Processo Seletivo 01/2017,** aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos do **INSTITUTO ÁGUIA**, localizado à Avenida Paulista, 807 – conjunto 1005 – 10º andar – CEP 01311-100 – Cerqueira César – São Paulo/SP.

3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.16.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no item 3.15. deste Capítulo, será considerado **05 (cinco)** dias corridos após a data de término das inscrições.

3.16.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de 18 anos, que também se submeterá às regras deste Edital e seus Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

http://www.estudegratis.com.br

3.16.4.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação ao **INSTITUTO ÁGUIA** até o término das inscrições, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no **item 3.16.**
3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação ao **INSTITUTO ÁGUIA**.
3.17.1. As solicitações de que trata o **item 3.16.** serão avaliadas pelo **INSTITUTO ÁGUIA** e serão deferidas apenas se respeitados os critérios de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como se mantidos intactos os princípios da isonomia, da impessoalidade e as legislações pertinentes.
3.18. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos na Tabela I quando da contratação.
3.19. O candidato poderá acompanhar a situação da sua inscrição por meio do site do **INSTITUTO ÁGUIA**, **www.institutoaguia.org.br**, na página do Processo Seletivo.

4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 05% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade deste processo de seleção.
4.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
4.3. Após a publicação do resultado final, o inscrito como deficiente deverá submeter-se à Perícia Médica, indicada pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, em até cinco dias úteis da convocação, e esta confirmará o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o emprego pretendido.
4.3.1. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
4.3.2. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
4.4. As pessoas com deficiência participarão deste processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
4.5. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Processo Seletivo deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em Braille ou ampliada).
4.6. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
4.7. **O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência.**
4.8. O candidato com deficiência, **durante o período das inscrições**, deverá encaminhar**, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao INSTITUTO ÁGUIA, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos, localizado Avenida Paulista, 807 – conjunto 1005 – CEP 01311-100 – Cerqueira César – São Paulo/SP, identificando o nome do Processo Seletivo no envelope: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA – Processo Seletivo nº 01/2017 – Laudo Médico,** os documentos a seguir:
4.8.1. Cópia do Laudo Médico, atualizado a menos de 1 (um) ano da data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
a) O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 4.8.1., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova (fiscal ledor), especificando o tipo de deficiência.
b) O candidato com deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada no item 4.8.1., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a necessidade de um fiscal Intérprete de Libras, ou ainda, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Processo Seletivo.
c) O candidato com deficiência física, além do envio da documentação indicada no item 4.8.1., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a necessidade de um fiscal transcritor, para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas, ou ainda, mobiliário adaptado e/ou facilidade de acesso às salas de provas, banheiros e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo.
d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 4.8.1., deverá encaminhar solicitação, por

http://www.estudegratis.com.br

escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.8.2. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada no item 4.8. e seus subitens, será feita pela data da postagem.

4.8.3. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.8.4. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.

4.8.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.15. e seus subitens, do Capítulo 3. deste edital.

4.9. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

4.10. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 4.8.1. e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.11. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.12. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.13. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

5. DAS PROVAS

5.1. O presente processo de seleção constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Nível Médio Completo ou Técnico Completo			
Cargo	**Tipo de Prova**	**Conteúdo**	**Nº de Itens**
Cuidador Téc. Enfermagem de Residência Terapêutica	**Objetiva**	**Língua Portuguesa**	**15**
		Matemática	**10**
		Raciocínio Lógico	**05**
		Atualidades	**10**
		Conhecimentos Específicos	**10**
		Total	**50**
Nível Superior Completo			
Cargo	**Tipo de Prova**	**Conteúdo**	**Nº de Itens**
Assistente Social Farmacêutico Psicólogo	**Objetiva**	**Língua Portuguesa**	**15**
		Matemática	**10**
		Raciocínio Lógico	**05**
		Atualidades	**10**
		Conhecimentos Específicos	**10**
		Total	**50**

5.2. As Provas Objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com quatro (04) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho das atividades do cargo.

5.3. A Prova Objetiva é de caráter eliminatório e classificatório e será avaliada conforme os critérios estabelecidos no Capítulo 7. deste Edital.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As Provas Objetivas e Entrega de Títulos serão realizadas na cidade de **Angatuba/SP**, na data prevista de **17 de setembro de 2017**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas a ser publicado nos **Jornais Folha de Angatuba e Agora SP** e divulgados através da *Internet* no endereço eletrônico **www.institutoaguia.org.br**, observado o horário oficial de Brasília/ DF.

6.1.1. Para convocação das provas, os candidatos **não** receberão via Correios nenhum comunicado ou

http://www.estudegratis.com.br

carta sobre a data, local e horário de realização das provas, sendo de responsabilidade do candidato verificar as informações para realização de sua prova, a partir de **09 de setembro de 2017**, através do site do **INSTITUTO ÁGUIA**.

6.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de **Angatuba/SP**, o **INSTITUTO ÁGUIA** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.1.2.1. Caso ocorra o quanto disposto no subitem 6.1.2. (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/ inscrição no concurso, bem como observadas a viabilidade e conveniência do **INSTITUTO ÁGUIA**. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o **INSTITUTO ÁGUIA** não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.

6.1.2.2. Os candidatos para os cargos de Nível Médio e Nível Médio Técnico realizarão as provas no período da manhã e os candidatos para os cargos de Nível Superior realizarão as provas no período da tarde, em horário a ser comunicado no Edital de Convocação para as Provas.

6.2. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

6.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.1. deste Capítulo.

6.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.5. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos pelo candidato no site do **INSTITUTO ÁGUIA**, nos **3 (três) dias úteis** após a aplicação das provas objetivas, conforme segue:

a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.institutoaguia.org.br**, efetuar o login no **Painel do Candidato**, digitando o CPF e a respectiva senha, e selecionar o **Processo Seletivo nº 01/2017 da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA.**

b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção Inscrição e Correção Cadastral e acessar o link Faça aqui sua correção cadastral, efetuando a correção desejada.

6.6. Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do **INSTITUTO ÁGUIA**, pelo telefone **(11) 3142-8798**, das 9h00 às 17h00 (horário oficial de Brasília/DF), com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

6.6.1 A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico **www.institutoaguia.org.br** desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo 4.** deste Edital.

6.6.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 6.6. deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

6.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 60 minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

6.7.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.7.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.7.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.7.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

http://www.estudegratis.com.br

6.7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
6.7.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
6.8. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
6.9. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **INSTITUTO ÁGUIA** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição e boleto pago.
6.9.1. A inclusão de que trata o item 6.9., será realizada de forma **condicional** e será confirmada pelo **INSTITUTO ÁGUIA** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
6.9.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.9., a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
6.9.3. **No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:**
6.9.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
6.9.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares e fones de ouvido.
6.9.3.3. Portar ou utilizar lapiseira, canetas “marca texto”, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea “c” do item 6.7. deste Edital;
6.9.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
6.9.4. O descumprimento dos itens 6.9.3. e seus subitens implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
6.9.5. O **INSTITUTO ÁGUIA** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
6.9.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
6.10. **Quanto às Provas:**
6.10.1. Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**
6.10.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
6.10.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
6.11. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a(s) folha(s) de respostas, pois será o único documento válido para a correção.
6.12. As provas terão duração de **3h (três horas).**
6.13. O tempo mínimo de permanência em sala é de **1h30 (uma hora e trinta minutos)**, após este período, ao terminar sua prova, o candidato poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala a sua folha de respostas, que será o único documento válido para a correção.
6.14. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
6.15. **Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:**
6.15.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.
6.15.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.7., alínea “b”, deste Capítulo;
6.15.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
6.15.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 6.12., deste Capítulo;
6.15.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação ou utilizando-se de livros, notas, impressos **não permitidos,** calculadora ou similar;
6.15.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos

http://www.estudegratis.com.br

semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;
6.15.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
6.15.8. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;
6.15.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
6.15.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
6.15.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
6.15.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
6.15.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.
6.16. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
6.17. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
6.17.1. Nos horários de amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
6.17.2. Excetuada a situação prevista no item 3.15.4. do Capítulo 3. deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Processo Seletivo.
6.18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
6.19. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
6.19.1. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
6.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.
6.21. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pelo **INSTITUTO ÁGUIA**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
6.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
6.23. Os gabaritos provisórios da prova objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico do **INSTITUTO ÁGUIA (www.institutoaguia.org.br)** na data prevista de **18 de setembro de 2017.**

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
7.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
7.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
7.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
7.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
7.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
7.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

8.1. Concorrerão à Prova de Títulos **somente os candidatos habilitados nas provas objetivas,** conforme estabelecido no Capítulo 7. deste Edital, sendo que sua entrega será confirmada através de assinatura de lista específica.
8.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser **entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação das provas objetivas**, após o fechamento dos portões e antes do início das provas, **ao fiscal da sala de prova**, que será realizada em **17 de setembro de 2017.** Após esta data não serão aceitos

http://www.estudegratis.com.br

outros documentos, sob qualquer hipótese.

8.2.1. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Processo Seletivo.

8.3. Os documentos de **Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO**, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA. Não serão aceitos documentos originais.**

8.3.1. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

8.3.2. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, **PREENCHENDO A RELAÇÃO DE RESUMO DE ACORDO COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO III**, deste Edital.

8.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **conclusão de curso** expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

8.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar**, **mencionando a data da colação de grau**, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

8.4.2. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

8.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

8.6. A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso, não será considerada como Título.

8.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

8.8. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

8.9. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de **10 (dez) pontos**.

8.10. **No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.**

8.11. A prova de títulos terá caráter classificatório.

8.12. Todos os documentos apresentados **NÃO SERÃO DEVOLVIDOS AO CANDIDATO EM HIPÓTESE ALGUMA**, por isso, a importância de serem entregues em cópia reprográfica autenticada e não em seu original.

8.13. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TABELA DE TÍTULOS			
Títulos	**Valor Unitário**	**Quantidade Máxima**	**Comprovantes**
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à **ÁREA DE ATUAÇÃO.**	5,00	1	Cópia autenticada do Diploma devidamente registrado ou da declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à **ÁREA DE ATUAÇÃO.**	3,00	1	
c) Pós Graduação Lato Sensu (especialização) na **ÁREA DE ATUAÇÃO**, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	2,00	1	Cópia autenticada do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

(Entregar no dia da prova em 17/09/2017, ao fiscal da sala, de acordo com o item 8.3., 8.3.1. e 8.3.2. deste Capítulo).

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1. A Nota Final de cada candidato será **IGUAL** ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de emprego.

http://www.estudegratis.com.br

9.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência. O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na Internet no endereço eletrônico **www.institutoaguia.org.br**, e caberá recurso nos termos do Capítulo 10. Dos Recursos, deste Edital.
9.4. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.
9.5. A lista de Classificação Final será divulgada nos endereços eletrônicos **www.institutoaguia.org.br** e publicada nos **Jornais Folha de Angatuba e Agora SP**.
9.5.1. Serão publicados nos **Jornais Folha de Angatuba e Agora SP**, apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Processo Seletivo.
9.5.2. O resultado geral final do Processo Seletivo poderá ser consultado no endereço eletrônico **www.institutoaguia.org.br,** pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.
9.6. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
9.6.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
9.6.2. Ter prestado serviço à Justiça Eleitoral;
9.6.3. Obtiver maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos (quando houver);
9.6.4. Obtiver maior número de pontos na prova de língua portuguesa;
9.6.5. Obtiver maior número de acertos na prova de conhecimentos matemática (quando houver);
9.6.6. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
9.7. Em caso de empate também no dia, mês e ano de nascimento, nos termos do item 9.6.1. acima, o **INSTITUTO ÁGUIA** poderá solicitar dos candidatos empatados as respectivas cópias das Certidões de Nascimento, para que o desempate seja realizado pela hora de nascimento.
9.7.1. Caso um ou mais candidatos empatados na mesma classificação, para um mesmo emprego, não possua cópia da Certidão solicitada ou a mesma não seja entregue no prazo solicitado pelo **INSTITUTO ÁGUIA**, o desempate ocorrerá através de sorteio na presença dos candidatos envolvidos por emprego.
9.8. A classificação no presente Processo Seletivo não gera aos candidatos direito à nomeação para o emprego, cabendo à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA,** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não lhe garante escolha do local de trabalho.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso quanto à divulgação das inscrições efetivadas, divulgação das inscrições que participarão nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, divulgação das solicitações de condição especial para a realização das provas, aplicação das provas, divulgação dos gabaritos provisórios e divulgação dos resultados provisórios das etapas de avaliação.
10.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico **www.institutoaguia.org.br, acessar a área do Processo Seletivo nº 01/2017 da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA e depois, acessar o link específico RECURSO,** seguindo as instruções ali contidas. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias** úteis, contados a partir da:
10.2.1. Divulgação das solicitações de isenção do pagamento de inscrição;
10.2.2. Divulgação das inscrições efetivadas;
10.2.3. Divulgação das inscrições que participarão nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;
10.2.4. Aplicação das provas objetivas;
10.2.5. Divulgação dos gabaritos provisórios;
10.2.6. Divulgação do resultado provisório contendo a nota das Provas Objetivas e Títulos (quando houver) na área restrita do candidato;
10.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados:
10.3.1. Recurso referente à divulgação das **inscrições efetivadas:** Trata-se de recursos referentes às inscrições efetivadas com o cargo ou local de prova divergente do cadastrado pelo candidato e inscrições não efetivadas, excetuando-se os casos de indeferimento de solicitação de isenção do valor de inscrição. O candidato poderá interpor somente um recurso (por inscrição).
10.3.2. Recurso referente à divulgação das **inscrições que participarão nas vagas reservadas às pessoas com deficiência:** Trata-se de recursos referentes ao indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência, ou seja, ao indeferimento para concorrência às vagas reservadas (já existentes ou futuras) às pessoas com deficiência. O candidato poderá interpor somente um recurso (por inscrição).
10.3.3. Recurso referente à **aplicação de provas**: Trata-se de recursos referentes à organização e

http://www.estudegratis.com.br

aplicação da prova, como estrutura do local de prova, equipe e procedimentos de aplicação. O candidato poderá interpor somente um recurso referente à aplicação (por inscrição).
10.3.4. Recurso referente ao **gabarito provisório**: Trata-se de recursos referentes às questões objetivas, exclusivamente. O candidato poderá interpor somente um recurso por questão.
10.3.5. Recurso referente ao **resultado provisório**: Trata-se de recursos referentes à pontuação em geral de Prova Objetiva, Discursiva (quando houver), Títulos (quando houver) e Prova Prática (quando houver). O candidato poderá interpor somente um recurso referente ao resultado provisório (por inscrição).
10.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 10.2. e seus subitens.
10.5. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.
10.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, telegrama, e-mail etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 11.2., deste Capítulo.
10.7. Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.
10.8. Caso exista necessidade de troca ou substituição do gabarito provisório devido a divergências e/ou falhas na publicação, este poderá ser alterado e divulgado no gabarito definitivo.
10.9. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.
10.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
10.9.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será divulgado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.7., 10.8. e 10.9.1. acima.
10.10. **Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:**
10.10.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
10.10.2. Fora do prazo estabelecido;
10.10.3. Sem fundamentação lógica e consistente e;
10.10.4. Com argumentação idêntica a outros recursos.
10.11. Em hipótese alguma será aceito pedido de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
10.12. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA** e o limite legal com despesa de pessoal.
11.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA** reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
11.3. A convocação se dará nos termos da Legislação vigente.
11.3.1. Não serão convocados os candidatos aprovados que no ato de convocação para a contratação possuam idade igual ou superior que imponha aposentaria compulsória, sendo devidamente comunicado o candidato e o fato certificado nos autos.
11.4. Por ocasião da convocação que **antecede a contratação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.
11.5. Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, deverão apresentar, na data estabelecida na convocação, os documentos discriminados a seguir:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Cédula de Identidade - RG;
e) Título de Eleitor com o comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
f) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos;

http://www.estudegratis.com.br

i) Caderneta de Vacinação dos filhos com até 06 (seis) anos de idade;

j) Comprovante de frequência escolar de filhos com idades entre 06 e 14 anos;

k) Diploma de conclusão da formação exigida no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverá ser acompanhado, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento.

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;

m) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;

n) 1 foto 3x4 atual e colorida;

o) comprovante de residência;

p) registro no respectivo Conselho de Classe (se houver) e comprovante de pagamento no conselho de classe;

q) Certidão de Antecedente Criminal, emitidas pelo Fórum Estadual e Federal, da Comarca de Araraquara e do(s) Município (s) no(s) qual (is) o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

r) Declaração Negativa de Não Acúmulo de Cargos Públicos;

s) Declaração de empregos anteriores.

11.5.1. No ato de sua convocação para a contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se é ou já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado.

11.5.1.1. Em caso positivo, o candidato deverá juntar certidão comprovando que não foi anteriormente demitido a bem do serviço público, cuja pena implique em vedação do ingresso em outros empregos/empregos públicos.

11.5.2. Caso haja necessidade, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA** poderá solicitar outros documentos complementares.

11.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao emprego a que concorrem.

11.7. As decisões do Serviço Médico da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

11.8. Não serão aceitos, no ato da entrega de documentos para nomeação, protocolos. As cópias dos documentos exigidos deverão ser acompanhadas do original, sendo que alguns documentos solicitados na ocasião deverão ser autenticados.

11.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, conforme o disposto no item 12.9.1. deste Edital.

11.10. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação da apresentação da documentação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente concurso, serão publicados nos **Jornais Folha de Angatuba e Agora SP**, e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos **www.institutoaguia.org.br.** É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

12.1.1. Os resultados provisórios serão divulgados apenas na internet, através do site **www.institutoaguia.org.br.**

12.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no jornal.

12.3. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA** e o **INSTITUTO ÁGUIA** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo.

12.4. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

12.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

http://www.estudegratis.com.br

12.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado nos **Jornais Folha de Angatuba e Agora SP**, bem como divulgado na Internet, nos endereço eletrônico **www.institutoaguia.org.br.**

12.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **INSTITUTO ÁGUIA**, situado à Avenida Paulista, 807 – conjunto 1005 – Cerqueira César – São Paulo/SP, CEP 01311-100, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto ao Departamento de Recursos Humanos da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, situada à Rua João Lopes Filho, 120 – Centro – Angatuba/ SP – CEP 18240-000, através de correspondência com aviso de recebimento.

12.8. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for contratado, perder o prazo para ser admitido, caso não seja localizado.

12.9. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA** e o **INSTITUTO ÁGUIA** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

12.9.1. Endereço não atualizado.

12.9.2. Endereço de difícil acesso.

12.9.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

12.9.4. Correspondência recebida por terceiros.

12.10. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para nomeação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

12.11. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1. deste Edital.

12.12. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA** e o **INSTITUTO ÁGUIA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

12.13. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando- se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

12.14. A legislação indicada no **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

12.15. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

12.16. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do **INSTITUTO ÁGUIA**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da Administração Pública, direta e indireta, autárquica e fundacional.

12.17. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA** e pelo **INSTITUTO ÁGUIA**, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

Angatuba, 10 de agosto de 2017.

LUIZ ANTÔNIO MACHADO
Prefeito Municipal de Angatuba

ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

http://www.estudegratis.com.br

CUIDADOR

Cuidar de pessoas portadoras de doenças mentais que estarão locadas na Residência Terapêutica de Angatuba. Efetuar os cuidados dos pacientes mencionados, tais como:
Ajudar, estimular e realizar, caso seja indispensável, as atividades de vida diária, ou seja, a higiene pessoal e bucal, alimentação, locomoção, etc; Cuidar do vestuário (organizar a roupa que vai ser usada, dando sempre ao residente o direito de escolha), manter o armário e os objetos de uso arrumados e nos locais habituais; e cuidar da aparência do residente (cuidar das unhas, cabelos) de modo a aumentar a sua auto-estima; Cuidar da e garantir a realização das tarefas determinadas para manutenção do local arrumar, limpeza da casa, cozinhar, entre outras; Facilitar e estimular a comunicação com o residente, conversando e ouvindo-o; acompanhando-o em seus passeios e incentivando-o a realizar exercícios físicos, sempre que autorizados pelos profissionais de saúde, e a participar de atividades de lazer. Desta forma, ajudará a sua inclusão social e a melhorar sua saúde; Acompanhar os residentes aos exames, consultas e tratamentos de saúde, e transmitir aos profissionais de saúde as mudanças no comportamento, humor ou aparecimento de alterações físicas (temperatura, pressão, sono, etc.); Cuidar da medicação oral dos residentes, em dose e horário prescritos pelo médico. Em caso de injeções, mesmo com receita médica, é proibido ao cuidador aplicá-las. Deverá recorrer a um profissional da área de enfermagem; Estimular a auto-suficiência do residente, por isto, o cuidador deverá, sempre que possível, fazer com ele e não para ele; Assistir os residentes na movimentação dentro de sua casa; Ajudar na higiene e cuidados pessoais dos residentes (pentear, tomar banho, etc.); Procurar proporcionar conforto e tranqüilizar os residentes em situações de crise (por exemplo, quando fica agitado ou ansioso); Ajudar na comunicação com os outros, quando existem dificuldades para expressar-se; Auxiliar nas atividades de relações sociais; Acompanhar os pacientes em caso de recreação, atividades externas, bem como nas participações das oficinas terapêuticas no CAPS I. Realizar todas as funções correlatas conforme a necessidade dos pacientes, que tragam o bem estar físico, psíquico e emocional destes.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Realizar anotações no livro de plantão e, quando não houver enfermeiro responsável pela unidade, passará o plantão; realizar a supervisão e executar, quando necessário, as ações de pré e pós consulta, de acordo com cada programa e subprograma, segundo as causas das patologias mencionadas, medicamentos administrados, podendo esclarecer os efeitos colaterais e gerais; realizar curativos com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração de secreção, orofaríngea, de traqueostomia e entubação; realizar o preparo e arrumação com total assepsia do instrumental dentro do centro cirúrgico; realizar os procedimentos de enfermagem na paracentese abdominal, diálise peritoneal e hemodiálise; aplicar técnicas adequadas no manuseio de pacientes com moléstias infecto-contagiosas; realizar o controle de estoque de medicamentos, material e instrumental médico, a fim de solicitar reposições, quando necessário; realizar assistência de enfermagem à gestante, no período pré-natal, à parturiente e puerperal; aplicar todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão médica e/ou do enfermeiro e, na ausência desses profissionais, procurarem comunicar tal fato; realizar tarefas do circulante de sala em centro cirúrgico; realizar assistência de enfermagem ao recém-nascido; realizar cuidados de enfermagem no período pré e pós-operatório; realizar preparo psicológico do paciente para os mais diversos procedimentos realizados com ele, dentro da unidade hospitalar; realizar o conforto do paciente e restrição no leito; realizar o transporte do paciente; realizar sondagens nasogástricas, aspirações e eliminações gástricas; realizar controle de líquidos ingeridos, infundidos e eliminados, sob sua responsabilidade e supervisão do enfermeiro; realizar técnicas de oxigenioterapia e inaloterapia; realizar aplicação de calor e frio, medicação tópica, retal e instilação; realizar assistência e cuidados de enfermagem, ao paciente agonizante e ao morto; executar as demais atividades previstas para a Classe de Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Saúde, quando necessários ao serviço da unidade; desempenhar outras atribuições afins e as que vierem a ser delegadas ao enfermeiro, sob sua supervisão.

ASSISTENTE SOCIAL

Prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social;

http://www.estudegratis.com.br

organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; programar a ação básica de uma comunidade no campo social, através da análise dos recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento; planejar, executar e analisar pesquisas socioeconômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar ações educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra; efetuar triagem nas solicitações de gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento; acompanhar casos especiais como, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FARMACÊUTICO

Fabricar e controlar a manipulação e distribuição dos medicamentos; realizar a orientação medicamentosa; realizar o controle psicotrópico; a fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; a elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais, quando solicitado, relacionados com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; executar as demais funções previstas em regulamento da profissão; desempenhar outras atribuições afins, que se situem no domínio de capacitação técnico-científica profissional.

PSICÓLOGO

Estudar e avaliar indivíduos em seus aspectos intelectual, psicomotor e emocional (abrangendo a psicodinâmica individual, familiar e sócio-cultural), empregando métodos e técnicas psicológicas com o objetivo de formular diagnóstico ou parecer psicológico para:
1 – orientar o profissional no processo psicoterápico;
2 – indicar outras avaliações e/ou terapêuticas necessárias;
3 – fornecer dados pertinentes a outras instituições ou profissionais visando favorecê-lo na contribuição que prestam ao referido indivíduo; Desenvolver aconselhamento e/ou orientação individual ou em grupo, com pacientes e/ou familiares, visando auxiliar na resolução de dificuldades e situações conflitantes; desenvolver trabalhos psicoterápicos individuais e em grupo, a fim de favorecer a saúde mental do indivíduo; articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidade;
b) Quando na área da psicologia educacional:
Atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem e novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículo escolar e técnicas de ensino adequado; promover a reeducação de crianças nos casos de desajustamento escolar ou familiar;
c) quando na área da psicologia do trabalho:
Exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programa; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; executar outras atividades afins.

http://www.estudegratis.com.br

PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO OU TÉCNICO COMPLETO: CUIDADOR E TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO: Números inteiros: operações e propriedades; números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; razão e proporção; porcentagem; regra de três simples; divisão em partes proporcionais; equação do 1º grau e 2º grau; sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos últimos sessenta dias (a partir da data de publicação do Edital) em meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet. História e geografia do Brasil e do município de Angatuba/SP. Lei Orgânica do Município de Angatuba/SP, Lei dos servidores públicos do Município de Angatuba/SP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CUIDADOR: Estatuto do Idoso (Lei n° 10.741, de 1º de outubro de 2003); Sistema Único de Assistência Social - SUAS (Lei n.º 12.435, de 6 de julho de 2011); Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993); Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994). Toda hora È hora de cuidar - Unicef, 2003 (http://www.unicef.org/brazil/pt/manualtodahora.pdf). Guia Prático do Cuidador MS 2008 (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pratico_cuidador.pdf). Manual do Cuidador da Pessoa Idosa Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2008 (http://www.sdh.gov.br/assuntos/pessoa-idosa/legislacao/pdf/manual-do-cuidadora-dapessoa-idosa). Manual sobre o Cuidado à saúde junto à em situação de rua – Ministério da Saúde, 2012 (http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_cuidado_populalcao_rua.pdf). Socorros de Urgência: parada cardiorrespiratória, hemorragias, ferimentos superficiais e profundos, desmaio, estado de choque, convulsões, afogamento, sufocamento, choque elétrico, envenenamento, mordidas de cobras, fraturas e luxações, corpos estranhos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Legislação. Técnicas Básicas de Enfermagem: sinais vitais, higienização, administração de medicamentos via oral e parenteral, cuidados especiais, coleta de material para exame. Noções de microbiologia: infecção e desinfecção. Esterilização de materiais. Preparo e manuseio de materiais para procedimentos. Medidas de conforto: preparo do leito, movimentação, transporte e higiene do paciente. Alimentação do adulto e da criança: dietas, administração. Preparo do paciente para exames e cirurgias: assistência a exames diversos. Assistência aos pacientes nas eliminações. Verificação de sinais vitais. Aplicação de calor e frio. Administração de medicamentos: dosagens e aplicação. Hidratação. Curativos. Sondagens. Cuidados no pré, trans e pós-operatório. Prevenção de acidentes. Primeiros socorros. Assistência no pré-natal. Programas saúde pública. Imunizações. Introdução às doenças transmissíveis: terminologia básica, noções de epidemiologia, esterilização e desinfecção, doenças de notificação compulsória, isolamento, infecção hospitalar, vacinas. Preparo do corpo após a morte. Procedimentos em clínica cirúrgica: obstétrica, pediátrica, centro cirúrgico e outros procedimentos de acordo com as atribuições do profissional. Prevenção e controle das infecções hospitalares. Socorros de Urgência: parada cardiorrespiratória, hemorragias, ferimentos superficiais e profundos, desmaio, estado de choque, convulsões, afogamento, sufocamento, choque elétrico, envenenamento, mordidas de

cobras, fraturas e luxações, corpos estranhos.

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: ASSISTENTE SOCIAL, FARMACÊUTICO E PSICÓLOGO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO: Números inteiros: operações e propriedades; números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; razão e proporção; porcentagem; regra de três simples; divisão em partes proporcionais; equação do 1º grau e 2º grau; sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos últimos sessenta dias (a partir da data de publicação do Edital) em meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet. História e geografia do Brasil e do município de Angatuba/SP. Lei Orgânica do Município de Angatuba/SP, Lei dos servidores públicos do Município de Angatuba/SP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL: Ética Profissional: valores éticos, morais e profissionais. As instituições de direito no Brasil: direitos e garantias fundamentais da cidadania. Constituição Federal, LOAS, ECA, SUAS, Estatuto do Idoso e Estatuto da Pessoa com Deficiência. Papel do Estado e da Sociedade civil. Políticas brasileiras de seguridade social. Conselhos. Redes sociais e redes locais. Famílias e políticas públicas. Formulação e gestão de políticas sociais. O Serviço Social como especialização do trabalho coletivo. A inserção do assistente social nos processos de trabalho: questão social, políticas e movimentos sociais, a dinâmica institucional. Processos interventivos do Serviço Social: estratégias, procedimentos, instrumental e avaliação de projetos técnico-operativo. Concepção, desenvolvimento, monitoramento sociais. Concepção, elaboração e realização de projetos de pesquisa. A pesquisa quantitativa e qualitativa e seus procedimentos. Leitura e interpretação de indicadores socioeconômicos. Estatística aplicada à pesquisa em Serviço Social. As teorias do desenvolvimento humano e de grupos sociais. A construção das identidades sociais e das subjetividades. Principais correntes filosóficas do século XX e sua influência no Serviço Social: marxismo, neotomismo, neo-positivismo, fenomenologia. O processo de trabalho e relações sociais na sociedade contemporânea. Crise capitalista e transformações no mundo do trabalho. Os impactos no Serviço Social brasileiro. Questão social e defesa de direitos no horizonte da ética profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

FARMACÊUTICO: Farmacocinética e fatores que influenciam na absorção, distribuição, biotransformação e excreção das drogas: Tempo de meia vida, volume aparente de distribuição, biodisponibilidade e clearence total. Farmacodinâmica: Mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Drogas que atuam no Sistema Nervoso Autônomo. Drogas que atuam no Sistema Nervoso Central. Analgésicos ant-piréticos e anti-inflamatórios (esteroidais e não esteroidais). Drogas diuréticas. Drogas cardiovasculares: Antianginosos, Anti-hipertensivos, Digitálicos. Drogas que atuam no Sistema Gastrintestinal. Drogas que atuam no controle da diabetes. Drogas anti-infecciosas e antiparasitárias. Interações medicamentosas: Medicamentos X Medicamentos. Medicamentos X Alimentos. Análise Farmacêutica: Cálculo de miliequivalentes a milimol. Concentração de soluções em normalidade, molaridade, molaridade. p/p. p/v.v/v.ppm, etc . Análise volumétrica por neutralização, oxiredução, precipitação complexometria. Preparações Farmacêuticas e Sua Elaboração: Forma

farmacêutica- Sólidas, semisólidas e líquidas: Preparação, Farmacotécnica e tecnologia farmacêutica; Vantagens e desvantagens: Relação com as vias de administração. Controle de Qualidade de Produtos Farmacêuticos e Correlatos: Testes químicos. Testes físico-químicos. Testes biológicos e microbiológicos. Legislação Farmacêutica e Âmbito Profissional: Código de ética da profissão Farmacêutica: Portaria nº 344/98 do Ministério da Saúde de 12/05/1998. Portaria nº 3916/98, Política Nacional de Medicamentos de 30/10/1998.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PSICÓLOGO: Código de Ética. A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multiprofissional de saúde. Saúde Mental: conceito de normalidade, produção de sintomas; Características dos estágios do desenvolvimento infantil; Psicopatologia: aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses, psicoses e perversões. Ações psicoterápicas de grupo; Grupos operacionais. Níveis de assistência e sua integração. Terapia Familiar e Sistêmica. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória. Resoluções CFP nº 001/99, 018/02, 007/03, 010/05 e 001/99 e 010/2010. Lei Federal nº 8.027, de 12 de abril de 1990.

http://www.estudegratis.com.br

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

ATENÇÃO: Os documentos relativos aos Títulos deverão ser enviados, conforme orientações constantes no Capítulo 8. do Edital de Abertura.

Nome Completo do Candidato:
_____ **O código da opção e o emprego para o qual está concorrendo:**
_____ **Número de Inscrição do candidato:**
_____ **Número do Documento de Identidade:**
_____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Nº de Ordem	Tipo de Documento Entregue	Para uso do INSTITUTO ÁGUIA (Não preencher)					
		Validação				Pontuação	Anotações
1		Sim			N		
2		Sim			N		
3		Sim			N		
4		Sim			N		
5		Sim			N		
6		Sim			N		

Observações Gerais:	Total de Pontos		
	Revisado por		

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na Prova de Títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro ainda que, ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação da Prova de Títulos, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Processo Seletivo, quanto à plena autenticidade e validade dos Títulos apresentados, inclusive no tocante às sanções e efeitos legais.

Local e Data:

Assinatura do Candidato:

REALIZAÇÃO

Desenvolvimento Educacional e Social
Instituto Águia